



Estado do Acre
Município de Marechal Thaumaturgo
Prefeitura Municipal // Secretaria Mun. Administração // Departamento de Cultura

4ª CNC
CONFERÊNCIA
NACIONAL DE **CULTURA**

2ª CMC
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE **CULTURA**
DE MARECHAL THAUMATURGO

Relatório Preliminar

Conferência Municipal de Cultura de Marechal Thaumaturgo

A 2ª Conferência Municipal da Cultura - CMC foi realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, no Auditório da Câmara municipal- localizada na Av. 05 de Novembro, s/n, e foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023 e pelo Decreto Municipal de Nº 342/2023, de 24 de outubro de 2023. Constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

A 2ª Conferência Municipal da Cultura - CMC teve por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 3ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

A Comissão Organizadora, teve a responsabilidade de organização da CMC, sendo partes desta pessoas do poder público local e pessoas indicadas pelo órgão responsável pela gestão da cultura, e grupos da sociedade civil.

CONSIDERANDO o Artigo Nº 23 do Regimento Interno da Conferência, a Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município e 12 deliberações para o Estado. Sendo assim, elencamos as propostas aprovadas na Plenária Final para a Conferência Estadual de Cultura:

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS E SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

1. Transformar os cargos de gestores e sua equipe do setor Cultural em cargos efetivos, através de um concurso público municipal.

PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO//DEPARTAMENTO DE CULTURA

CNPJ: 84.306.463/0001-76 – Rua Francisco Bezerra, S/Nº – Centro

Fone Fax: (0**68) 3325-1048/1158/1074 – CEP: 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo – Acre



Estado do Acre

Município de Marechal Thaumaturgo

Prefeitura Municipal // Secretaria Mun. Administração // Departamento de Cultura

2. Criar o sistema municipal de cultura, com um conselho ativo.
3. Realizar fóruns, conferências e capacitações com frequência com objetivos de reunir e capacitar os artistas locais.
4. Realização de concurso público na área da cultura estadual, com vagas para todos os municípios para que tenha representação no setor para que tenha uma parceria mais relevante entre estado e município.

EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

5. Descentralizar os eventos culturais estaduais, levando estes para o interior de forma igualitária principalmente quando se refere a desburocratizando dos editais para que o município possa ter acesso.

EIXO 03: IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

6. Criação de um memorial (museu) para expor a história do município através de suas memórias; objetos, livros, vídeos e outros.
7. Construir monumentos/estátuas que retrate a luta armada (guerra da trincheira).
8. Valorizar e reconhecer nossos patrimônios históricos como a trincheira e as culturas locais, como a Cultura indígena, ribeirinhos, para fortalecimento e enriquecimento de nossa cultura.
9. Criar um centro de pesquisa para fazer estudo e conhecer melhor nossa história e nossas culturas, principalmente quando se refere a nossos povos originários.

EIXO 04: DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA CULTURAL

10. Promover momentos de intercâmbio cultural com a criação de festivais para os mais diversos seguimentos artísticos culturais e étnico-raciais presentes tanto na esfera municipal como estadual.

EIXO 5: ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE.

11. Construir uma casa de Artesanatos para a venda e exposição de trabalhos de artistas locais.
12. Promover uma exposição, ou feira voltado somente para o seguimento artístico cultural, (Expo-Thaumaturgo).



Estado do Acre
Município de Marechal Thaumaturgo
Prefeitura Municipal // Secretaria Mun. Administração // Departamento de Cultura

EIXO 6 - DIREITO ÀS ARTES E ÀS LINGUAGENS DIGITAIS.

13. Criação de redes sociais, website, canais em plataformas somente para a divulgações de ações, e ou trabalhos voltados para o setor cultural no município.
14. Criar centro de referência para dar suporte aos artistas e ensinar a divulgarem seus trabalhos nos meios digitais.

CONSIDERANDO o Artigo Nº 27, na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 3ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura. A etapa municipal elegerá delegados para a etapa estadual, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do poder público, de acordo com a proporcionalidade a seguir: de 25 a 500 participantes terá a porcentagem de 5% do número de participantes. Em Marechal Thaumaturgo houve o quantitativo de 67 participantes sendo eleitos 03 delegados para a Conferência Estadual de Cultura, da seguinte forma; 02 da Sociedade Civil e 01 do Poder Público, e seus suplentes.

Delegados Titulares da Sociedade Civil:

1. Ana Maria do Perpétuo Socorro Soares Lima – CPF nº 360.265.732-91
2. Nélessa Silva Barbosa – CPF nº 028.291.232-04

Delegado titular do Poder Público:

3. Francisco Ronei Oliveira Souza - CPF nº 995.975.352-20

Delegados suplentes da Sociedade Civil:

1. Alaildo Batista Ciqueira – CPF nº 014.050.882-14
2. Valmar Calixta da Cunha – CPF nº 666.892.442-53
3. Kenaira da Silva Pinhanta – CPPF nº 075.476.702-70

Delegado Suplente do Poder Público:

4. Merisson Firmino Bezerra – CPF nº 004.003.902-13



Estado do Acre
Município de Marechal Thaumaturgo
Prefeitura Municipal // Secretaria Mun. Administração // Departamento de Cultura

Registros da 2ª Conferência Municipal de Cultura- CMC



Marechal Thaumaturgo, 24 de setembro de 2023.

Francisco Ronei Oliveira Souza
Coordenador do Departamento de Cultura
Decreto nº 070 de 11 de Janeiro de 2021